



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.846, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

“Prorroga o prazo previsto no Decreto Municipal 2.841, de 30 de julho de 2021, que estabelece novas regras para o funcionamento dos serviços e atividades comerciais, não essenciais, no Município de Rio Grande da Serra e dá outras providências.”

CLAUDIO MANOEL MELO, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. – Fica prorrogado, até o dia 31 de agosto de 2021, o prazo previsto no Decreto Municipal nº. 2.841, de 30 de julho de 2021, que estabelece novas regras para o funcionamento dos serviços e atividades comerciais, não essenciais, no Município de Rio Grande da Serra, no período de 01 à 16 de agosto de 2021, de acordo com a fase de transição do Plano São Paulo.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 17 de agosto de 2021.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 13 de agosto de 2021 - 57º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Claudio Manoel Melo
Prefeito

Pedro Wilson Marques Estanquera
Secretário de Governo

Bárbara Regina Ferreira da Silva
Secretária Assuntos Jurídicos